



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO N. 4.121/PMMA/2018.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.755/PMMA/2.017, Art. 15, § 3º, Inciso I, autorizado a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de anulação** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, a fim de cobrir despesas com contratação de serviços para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.007	10	302	0021	1	299	3.3.90.39.00.00	01.07.16	R\$	N
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento, Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Incremento do Componente de Custeio do Média e Alta Complexidade-MAC	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	MAC Média e alta Complexidade	25.000,00	1
<b>Total</b>								<b>25.000,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.007	10	302	0021	1	299	3.3.90.30.00.00	01.07.16	R\$	N
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento, Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Incremento do Componente de Custeio do Média e Alta Complexidade-MAC	Material de Consumo	MAC Média e alta Complexidade	25.000,00	1
<b>Total</b>								<b>25.000,00</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 06 de abril de 2018.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal Interino

**JOSE SILVA DA COSTA**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945